



**DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS**

1227

**Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli**  
CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

**REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 04/2023**

**SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

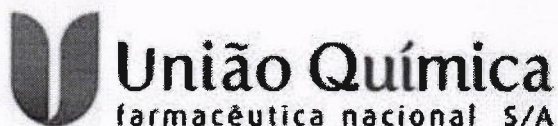
A empresa CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 32.743.242/0001-61, localizada a Rua Maria Olímpia Jardim, nº 370, na cidade de Campo Mourão estado do Paraná, vem através solicitar o cancelamento do item 17 – DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 1ML injetável da marca U. Química presente no P.E. 04/2023, o qual não está sendo fabricando mais conforme carta do laboratório em anexo, sendo assim peço que acate nossa solicitação para que não fiquemos com pedido em aberto e que nos cause transtorno futuros.

Grata pela atenção e no aguardo de sua resposta, subscrevemo-nos atenciosamente.

Campo mourão 03 de outubro de 2023

**DINAMARA GASPARELLO** Assinado de forma digital por DINAMARA  
GASPARELLO CAVALLI:69594082968  
**CAVALLI:69594082968** Dados: 2023.10.03 09:11:10 -03'00'

**CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI LTDA**  
**DINAMARA CAVALLI RONQUI**  
**DIRETORA**  
**CPF. 695.940.829-68**  
**RG 5.373.927-0**



São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

**Ref.: Medicamento NAUSICALM B6 (dimenidrinato + cloridrato de piridoxina) – Solução Oral e Solução Injetável**

Prezados (as),

A empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.** vem, por seu Representante Legal abaixo assinado, declarar que descontinuou a fabricação de seu medicamento **NAUSICALM B6 (dimenidrinato + cloridrato de piridoxina), nas formas farmacêuticas Solução Oral e Solução Injetável.**

A empresa enfatiza que os lotes do medicamento disponíveis no mercado poderão ser comercializados normalmente, pois não há nenhuma restrição quanto à sua qualidade e segurança, ou necessidade de recolhimento de lotes. Reforçamos que todos os lotes foram fabricados quando o registro do produto ainda estava válido junto ao Órgão Regulador.

O cancelamento do registro do medicamento, para ambas as formas farmacêuticas, foi publicado no D.O.U em 06/02/2023.

A empresa permanece à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

PAULA ALINE  
TOMAZ  
DIAS:02054565105

Assinado de forma digital por  
PAULA ALINE TOMAZ  
DIAS:02054565105  
Dados: 2023.02.28 18:17:20  
03'00'


**Paula Aline Tomaz Dias**

Representante Legal, Gerente de Assuntos Regulatórios

União Química Farmacêutica Nacional S/A

RE: PE 04-2023

1229 

 De: Joana Carr <joana\_carr@hotmail.com>  
Para: Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
Data: 05/10/2023 09:56

Bom dia Elaine!

Infelizmente não posso aceitar o cancelamento do medicamento Dimenidrinato + Piridoxina, pois este medicamento é de extrema importância para atendimento da população.

Atenciosamente,  
Maria Joana

---

De: Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 10:41  
Para: Joana Carr <joana\_carr@hotmail.com>  
Assunto: Fwd: PE 04-2023



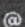
Bom dia Maria,  
Solicito manifestação quanto ao pedido de cancelamento anexo do lote 17 - Dimenidrinato + Piridoxina, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2023.  
Att,

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**



PREFEITURA  
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná  (43) 3266-8100  @licitacao@nsb.pr.gov.br

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: PE 04-2023  
**Data:** 03/10/2023 09:19  
**De:** Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>  
**Para:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Atenciosamente,

Patrícia de Souza dos Anjos  
Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
(43) 3266-8109

----- Forwarded message -----

De: **CAVALLI EQUIPAMENTOS** <cavalli.medicamentos@gmail.com>  
Date: ter., 3 de out. de 2023 às 09:15  
Subject: PE 04-2023  
To: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Bom dia! Segue documento para solicitação de cancelamento de item.  
Qualquer dúvida estou a disposição

Fico no aguardo de sua resposta

Att  
Alessandra



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**PEDIDO DE CANCELAMENTO DO LOTE 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 8/2023**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de cancelamento do **Lote 17 - Dimenidrinato Apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272334 – Marca - União Química**, registrado na Ata de Registro de Preços nº 8/2023, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61, conforme justificativa anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Pedido de cancelamento de item 17/ Ata de registro de preços nº 8/2023/ referente ao Pregão nº 4/2023

Solicitante: Setor de Licitações

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Assessoria Jurídica quanto ao pedido de cancelamento de item apresentado pela empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, beneficiária da ata de registro de preços nº 8/2023, referente ao pregão eletrônico nº 4/2023, pelo qual expôs que não pode fornecer o item 17 – Dimenidrinato Apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272334, vez que a fabricante suspendeu a fabricação.

Em suas razões, anexou carta da fabricante União Química Farmacêutica Nacional S/A, pela qual informou a descontinuidade de fabricação do medicamento NAUSICALM B6 (dimenidrinato + cloridrato de piridoxina).

A Farmacêutica Municipal se manifestou de forma contrária ao pedido de cancelamento, expondo que necessita da medicação para atendimento da população.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTOS**





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

A questão versa sobre a possibilidade de cancelamento do item 17 – Dimenidrinato Apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272334, devido sua indisponibilidade no mercado, por não estar sendo mais fabricado.

Como prova do alegado, a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA colacionou carta da fabricante União Química Farmacêutica Nacional S/A, pela qual informou a descontinuidade de fabricação do medicamento NAUSICALM B6 (dimenidrinato + cloridrato de piridoxina).

A Lei Federal nº 8.666/93, trouxe ao ordenamento jurídico o Sistema de Registro de Preços (SRP), que por sua vez revelou-se uma ferramenta bastante útil à Administração Pública quando da realização das compras das quais ela necessita. É de notório conhecimento dos que militam junto às demandas que envolvem o SRP, que não é incomum deparar-se o Poder Público com pedidos de reajuste de preços, correção monetária ou revisão de preços, típicos de relações havidas no âmbito de contratos administrativos.

Verifica-se que, na prática, o SRP tem trazido à lume discussões entre particulares e a Administração Pública que só eram travadas na seara dos contratos administrativos, conferindo-se assim as suas atas de registro de preços uma natureza contratual. E como todo contrato, há a hipótese de uma das partes não mais desejar permanecer a ele ligado e desonerar-se das obrigações de executá-lo.

Assim como o fornecedor pleiteia junto à Administração Pública o cancelamento do preço por ele registrado, a Administração resguarda o mesmo direito.



O sistema de registro de preços não se perfila no rol de modalidades de licitação, nem tampouco circunscreve um tipo licitatório sendo, nas palavras de Hely Lopes Meirelles (2010):

*“Registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer matérias, equipamentos ou gêneros ao Poder Público, concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não por um determinado período e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.”*

O Decreto nº 7.892/2013, em seu artigo 21, permite que o fornecedor solicite o cancelamento do registro, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

*“Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:*

- I - por razão de interesse público; ou*
- II - a pedido do fornecedor”.*

O Código Civil de 2002 disciplina as figuras do caso fortuito e da força maior em seu artigo 393, como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

*“Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.*



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

*Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir”.*

Sobre o tema se manifesta a doutrina:

*“Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual. (...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.) . A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas.” (Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282)*

Não obstante, como bem ressalva o artigo 21, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013, a ocorrência de caso fortuito e força maior deverá ser devidamente comprovada e justificada.

No caso em tela, aduz a beneficiária que o medicamento Dimenidrinato Apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272334, não será mais fabricado, cujo argumento foi devidamente comprovado através de carta da fabricante confirmando a descontinuidade de sua produção.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Considerando que não há fabricação do medicamento no país, é impossível fornecê-lo a municipalidade, cuja hipótese enquadra-se em caso fortuito, evento pelo qual não poderia ser previsto e evitado.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do acima exposto, se vislumbra que a justificativa formulada pela empresa configura fato superveniente, decorrente de caso fortuito, causado pela descontinuidade da produção do medicamento pelo fabricante, portanto está configurada situação legal para provimento do pedido de cancelamento.

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Feitas as exposições, retorno ao setor de licitações para encaminhamento a autoridade competente para análise dos argumentos legais expostos no presente parecer e decisão sobre o requerimento da empresa.

Nova Santa Bárbara, 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente.

*Thayla H. M. do Amaral Pereira*

**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**

Assessora Jurídica Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1234

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Ref: Pregão Eletrônico nº 4/2023 – Ata de Registro de Preços nº 8/2023**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no pedido de cancelamento de item apresentado pela empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.743.242/0001-616, referente a Ata de Registro de Preços nº 8/2022, relativa ao Pregão nº 4/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, no parecer jurídico, **DECIDO** pelo cancelamento do item 17 da Ata de Registro de Preços nº 8/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2023.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique as empresas interessadas da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 11 de Outubro de 2023.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldos da licitação

### Pregão 000004/2023 - Eletrônico

Equipiano

Página 1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001		1.000,00	3.797,80	0,00	500,00	0,00	500,00			1.898,90
Item: 017	3,7978	1.000,00	3.797,80	0,00	500,00	0,00	500,00			1.898,90
Produto: 1009 Dimenidrinato										
Solicitante: 000019 ROSANA RUY DE SOUZA										
Local: 000007 Secretaria de Saúde		1.000,00	3.797,80	0,00	500,00	0,00	500,00			1.898,90

Unidade de medida: AMP

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 017

\* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Elaine Cristina Iudifk, na versão: 5532 z

11/10/2023 09:22:23

1235



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 32.743.242/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:14 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **D305.DF29.E0A0.4631**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.743.242/0001-61  
**Razão Social:** CAVALLI COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALAR  
**Endereço:** MARIA OLIMPIA JARDIM 370A / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR / 87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2023 a 07/11/2023

**Certificação Número:** 2023100922515896341440

Informação obtida em 11/10/2023 09:20:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Cancelamento lote 17 - Pregão Eletrônico n° 4/2023 - Dimenidrinato



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Para** Joana Carr <joana\_carr@hotmail.com>, Licitaçãonsb <licitacaonsb@gmail.com>, Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

**Data** 11/10/2023 09:31

Bom dia,

Informo que a partir desta data fica cancelado o lote 17, referente ao Pregão Eletrônico n° 4/2023 - Dimenidrinato.

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário registrado
17	1009	Dimenidrinato Apresentação: associado com piridoxina clonidrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272334.	União Química	AMP	3,7978

Att,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

1239

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2023**

**Ref. Pregão Eletrônico n.º 4/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 32.743.242/0001-61, com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim, 370-B - CEP: 87309185 - Bairro: Jd Izabel, Campo Mourão/PR, neste ato representada pela **Sra. Dinamara Gasparello Cavalli**, inscrita no CPF sob n.º. 695.940.829-68, RG n.º 5373927-0, doravante denominado **beneficiária da Ata**, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço n.º 8/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 4/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmada em 08/03/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por finalidade o cancelamento do lote 17, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica cancelado o seguinte item abaixo relacionado:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário registrado
17	1009	Dimenidrinato Apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272334.	União Química	AMP	3,7978

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquelas alteradas pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

1240

Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2023.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

DINAMARA  
GASPARELLO  
CAVALLI:69594082968

Assinado de forma digital por  
DINAMARA GASPARELLO  
CAVALLI:69594082968  
Dados: 2023.10.11 09:32:43 -03'00'

**Dinamara Gasparello Cavalli**

Empresa: Cavalli Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ: 32.743.242/0001-61

Beneficiária da Ata

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2023****Ref. Pregão Eletrônico n.º 4/2023**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 32.743.242/0001-61, com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim, 370-B - CEP: 87309185 - Bairro: Jd Izabel, Campo Mourão/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o cancelamento do lote 17, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue.

Fica cancelado o seguinte item abaixo relacionado:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário registrado
17	1009	Dimenidrinato Apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272334.	União Química	AMP	3,7978

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de outubro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2023**

**REF.:** Pregão Eletrônico n.º 33/2023.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA:** **CLONE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.484.201/0001-68, com sede na AV PAUL HARRIS, 662 SALA 01 - CEP: 86039280 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES, Londrina/PR CLONE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.484.201/0001-68, com sede na AV PAUL HARRIS, 662 SALA 01 - CEP: 86039280 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES, Londrina/PR.

**OBJETO:** prestar à **CONTRATANTE** serviços de locação de máquinas impressoras multifuncionais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ R\$ 9.280,00, (nove mil, duzentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, até 10/10/2024.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 11/10/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1242

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

Aos 16 dias do mês outubro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 4/2023, numeradas do nº 1227 ao nº 1242, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações